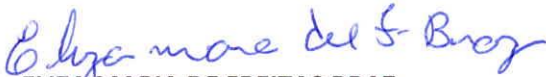


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021.

Ao (04) quarto dia do mês de março de (2021) dois mil e vinte um, às (14:00) quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de João Ramalho, situada à Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300, no município de João Ramalho, tendo recebido do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho o Parecer Técnico de Aprovação das Contas do Exercício de 2020, com exceção ao Membro Sr. Sergio Roberto Vanzela por pertencer ao grupo de risco em virtude a epidemia do corona vírus COVID 19, reuniram-se os Membros que compõem o Conselho Deliberativo da Previdência Social Municipal de João Ramalho com o propósito de analisar e avaliar as contas do exercício de 2020, do Regime Próprio de Previdência Municipal Social de João Ramalho, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial em atenção ao inciso V do art. 64 da Lei Complementar nº 45/2019 de 25 de junho de 2019. Foi disponibilizado pelo contador da Previdência Social Municipal de João Ramalho o Sr. Paulo Eduardo Orlando os demonstrativos contábeis da gestão 2020, a qual explanou de forma técnica, porém objetiva, com a compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial pelo conselho. Em análise a documentação apresentada, apurou-se a veracidade das informações, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para a aprovação das contas. Sendo Assim, o Conselho deliberou pela **REGULARIDADE** das contas e dos demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Previdência Social Municipal de João Ramalho, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**, cujo documento em anexo a presente ata. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


MIEKO MARIA JOSÉ TAKAHARA
Presidente


ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário


ELIZA MARIA DE FREITAS BRAZ
Membro


ELAINE CARMELA INOCÊNCIO DA SILVA
Membro

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JOÃO RAMALHO
EXERCÍCIO DE 2020

O Conselho Deliberativo de Previdência Social de João Ramalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso V do art. 64 da Lei Complementar nº 45/2019 de 25 de junho de 2019, após analisar e avaliar as contas do exercício financeiro de 2020 do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de João Ramalho, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para a aprovação das contas.

Sendo assim, o Conselho se manifesta pela **REGULARIDADE** das contas e dos demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 da Previdência Social Municipal de João Ramalho.

João Ramalho, 04 de março de 2021.



MIEKO MARIA JOSÉ TAKAHARA
Presidente



ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário



ELIZA MARIA DE FREITAS BRAZ

Membro



ELAINE CARMELA INOCÊNCIO DA SILVA

Membro